



21/07/2026

0000000087

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3028506

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 20/07/2026, verificou **CONSTAR** contra:

JOSÉ LAVELLI DE LIMA, RG: [REDACTED] CPF: 074.149.868-53, nascido em 15/01/1940, natural de Bueno Brandão - MG, filho de [REDACTED] **ANTÔNIO DE LIMA** e **VICENTINA LAVELLI**, conforme indicação constante do pedido de certidão.

As seguintes distribuições:

BRAGANÇA PAULISTA

» Foro de Bragança Paulista - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0016309-57.2004.8.26.0099 (0016309-57.2004.8.26.0099). Data: 16/02/2005. Reque: Justiça Pública.

» Foro de Bragança Paulista - 1ª Vara Cível. Inquérito Policial: 2000009-70.1973.8.26.0099 (391/73). Data: 11/06/1973. Reque: JUSTIÇA PÚBLICA.

» Foro de Bragança Paulista - 2ª Vara Cível. Inquérito Policial: 2000115-36.1990.8.26.0099 (239/90). Data: 23/04/1990. Reque: JUSTIÇA PÚBLICA.

» Foro de Bragança Paulista - 1ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 2000117-06.1990.8.26.0099 (549/90). Data: 07/12/1990.

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:

BRAGANÇA PAULISTA

» Foro de Bragança Paulista - 2ª Vara Cível. Ação Civil de Improbidade Administrativa: 0002447-38.2012.8.26.0099 (0002447-38.2012.8.26.0099). Data: 26/02/2012. Reque: Ministério Público do Estado de São Paulo.

» Foro de Bragança Paulista - 1ª Vara Cível. Outros Feitos não Especificados: 0007837-77.1998.8.26.0099 (0007837-77.1998.8.26.0099). Data: 27/08/1998. Reque: Jesus Adib Abi Chedid.

» Foro de Bragança Paulista - 1ª Vara Criminal. Queixa Crime: 0008017-88.2001.8.26.0099 (0008017-88.2001.8.26.0099). Data: 06/02/2001. Reque: Jesus Adib Abi Chedid.

» Foro de Bragança Paulista - 2ª Vara Criminal. Queixa Crime: 0008673-74.2003.8.26.0099 (0008673-74.2003.8.26.0099). Data: 19/08/2003. Reque: Jesus Adib Abi Chedid.

» Foro de Bragança Paulista - 3ª Vara Cível. Ação Civil Pública: 0014959-97.2005.8.26.0099 (0014959-97.2005.8.26.0099). Data: 30/11/2005. Reque: Ministério Público do Estado de São Paulo.

PEDIDO Nº:

0000000087





21/07/2026

0000000087

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3028506**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*» Foro de Bragança Paulista - 2ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 3006036-50.2013.8.26.0099. Data: 01/08/2013. Autor: Justiça Pública.******

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custos.

Bragança Paulista, 21 de julho de 2026.

PEDIDO Nº:

0000000087





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bragança Paulista

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CRIMINAL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone:

11) 3404-5849, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PE – CRIMINAL – PARA FINS ELEITORAIS

PATRÍCIA NANYA BRIZZANTE BARBOSA, Coordenadora do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro de Bragança Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0008017-88.2001.8.26.0099 - Ordem nº 2001/001904 - Classe: Queixa Crime - Assunto: , em que figura como Requerido **JOSE LAVELLI DE LIMA**, Casado, de cor Branco, verificou constar o seguinte: **QUEIXA-CRIME**

Data da Distribuição: **06/02/2001**

Documento de Origem: nº: 0/0 - Não Informado

Histórico da Parte **Jose Lavelli de Lima**

Baixa: 16/06/2003.

Situação Processual: PROCESSO FÍSICO ARQUIVADO NO TRIBUNAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 16/06/2003, ONDE FOI JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bragança Paulista, 21 de julho de 2026.

Certidão para **FINS ELEITORAIS**, emitida por solicitação de Anderson Estevam Mascarenhas, por e-mail, nesta data, com apresentação de procuração.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



1 DE FEVEREIRO DE 1971

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL

Av. dos Imigrantes n. 1501 – Centro-Bragança Paulista - CEP 12900-000
Fone: 11- [REDACTED] – e-mail: braganca1cr@tjsp.jus.br

Patrícia Nanya Brizzante Barbosa, Coordenadora do 1º Ofício Criminal desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, por requisição de pessoa interessada, que revendo os autos do INQUERITO POLICIAL nº 549/90 (2000417-06.1990.8.26.0099), (da antiga 3ª Vara Jud.), em que figura como indiciado(a): **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**

R.G. nº Prej.

vulgo:

Cor: BRANCA

Filiação: MARCOS ANTÔNIO DE LIMA e VICENTINA LAVELLI

Nascido(a) aos: N/C (50 anos)

em: BUENO BRANDÃO / M.G.

VERIFICOU CONSTAR:

Data da Distribuição: 07/12/1990

Data da Infração: 30/09/1990

Infração: Arts. 47 e 48 da Resolução 16.402/90, do T.S.E..

Nome da(s) vítima(s): JUSTIÇA PÚBLICA.

A SITUAÇÃO PROCESSUAL NESTA DATA É A SEGUINTE: POR R. SENTENÇA DATADA DE 02/05/1991, FOI DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 38, do C.P.P., 103 e 107, Inc. IV, do CÓDIGO PENAL. AUTOS ARQUIVADOS EM 27/05/1991. NADA MAIS.

Certidão para FINS ELEITORAIS, emitida por solicitação de Anderson Estevam Mascarenhas, por e-mail, nesta data, com apresentação de procuração.

Bragança Paulista, 21 de julho de 2026. Eu, 

(Patrícia Nanya Brizzante Barbosa), coordenadora, conferi e assino.


PATRÍCIA NANYA BRIZZANTE BARBOSA
COORDENADORA

Matr. 355.301



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bragança Paulista

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

2ª VARA CRIMINAL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12903-290, Fone:

██████████ Bragança Paulista-SP - E-mail: ██████ganc██████████

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PE – CRIMINAL

LUCIANA CERAVOLO ROSTIROLA, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Bragança Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0008673-74.2003.8.26.0099 - Ordem nº 2003/000857 - Classe: Queixa Crime, em que figura como Requerido **JOSE LAVELLI DE LIMA**, Casado, Industrial, de cor Branco, Outros Dados: ART 20 CAPUT DA LEI 5250/97, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 19/08/2003

Histórico da Parte Jose Lavelli de Lima

13/11/2003 - Por r. decisão datada de 13.11.2003 fora rejeitada a queixa-crime, com fulcro no artigo 43, inciso III (1ª figura), do Código de Processo Penal.

Autos arquivados em 28.11.2003

Situação Processual:

Autos arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bragança Paulista, 21 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bragança Paulista

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

2ª VARA CRIMINAL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12903-290, Fone:
(11) 3404-5848, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca2cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PE – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

LUCIANA CERA VOLO ROSTIROLA, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Bragança Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 3006036-50.2013.8.26.0099 - Ordem nº 2013/001052 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Crimes de Responsabilidade, em que figura como Declarante (Passivo) **JOSE LAVELLI DE LIMA**, Brasileiro, Casado, RG [REDACTED] de cor Branco, com endereço à [REDACTED] CEP 12900-470, Bragança Paulista - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 01/08/2013

Documento de Origem: IP nº: 014/2012 - Delegacia Seccional Bragança Paulista

Histórico da Parte **JOSE LAVELLI DE LIMA**

02/10/2013 - Sentença de arquivamento: ARQUIVEM-SE, nos termos da manifestação do doutor Promotor de Justiça cujos fundamentos jurídicos adoto como parte integrante desta, o presente processo, ressalvada a hipótese do artigo 18 do C.P.P.

23/01/2014 - Envio ao arquivo.

Situação Processual:

Autos arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bragança Paulista, 21 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

CEP 12902-000,
 Fone: [REDACTED] Bragança Paulista - SP
 upjla4cvbr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ PARA FINS ELEITORAIS

Paulo Roberto Camargo Sanches, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Cíveis do Foro de Bragança Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0007837-77.1998.8.26.0099 - **CLASSE - ASSUNTO:** Outros Feitos não Especificados - **Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/08/1998 **VALOR DA CAUSA:** Valor da Ação << Informação indisponível >>

REQUERENTE(S):

JESUS ADIB ABI CHEDID, portador do RG [REDACTED]. Outros Dados: Profissão: EMPRESARIO;

REQUERIDO(S):

JOSE LAVELLI DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 074.149.868-53.

OBJETO DA AÇÃO:

CARTA DE ORDEM

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

C E R T I F I C A, atendendo solicitação verbal de pessoa interessada, que revendo os assentamentos cartorários referentes aos autos da CARTA DE ORDEM, distribuída em 27/08/1998, registrada sob nº 418/98, constando como requerente JESUS ADIB ABI CHEDID, portador do RG nº [REDACTED] e como requerido JOSÉ LAVELLI DE LIMA, deles verificou constar que referida Carta de Ordem foi devolvida à origem em 21/09/1.998. Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 11/10/2014 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bragança Paulista, 21 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL

Av. dos Imigrantes n. 1501 – Centro-Bragança Paulista - CEP 12900-000
Fone: [REDACTED] e-mail: braganca1cr@tjsp.jus.br

Patrícia Nanya Brizzante Barbosa, Coordenadora do 1º Ofício Criminal desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, por requisição de pessoa interessada, que revendo os autos do INQUERITO POLICIAL nº 549/90 (2000417-06.1990.8.26.0099), (da antiga 3ª Vara Jud.), em que figura como indiciado(a): **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**
R.G. nº Prej. vulgo:
Cor: BRANCA
Filiação: MARCOS ANTÔNIO DE LIMA e VICENTINA LAVELLI
Nascido(a) aos: N/C (50 anos) em: BUENO BRANDÃO / M.G.

VERIFICOU CONSTAR:

Data da Distribuição: 07/12/1990

Data da Infração: 30/09/1990

Infração: Arts. 47 e 48 da Resolução 16.402/90, do T.S.E.

Nome da(s) vítima(s): JUSTIÇA PÚBLICA.

A SITUAÇÃO PROCESSUAL NESTA DATA É A SEGUINTE: POR R. SENTENÇA DATADA DE 02/05/1991, FOI DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 38, do C.P.P., 103 e 107, Inc. IV, do CÓDIGO PENAL. AUTOS ARQUIVADOS EM 27/05/1991. **NADA MAIS.**

Certidão para FINS ELEITORAIS, emitida por solicitação de Anderson Estevam Mascarenhas, por e-mail, nesta data, com apresentação de procuração.

Bragança Paulista, 21 de julho de 2026. Eu, 
(Patrícia Nanya Brizzante Barbosa), coordenadora, conferi e assino.


PATRÍCIA NANYA BRIZZANTE BARBOSA
COORDENADORA
Matr. 355.301



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

[REDACTED] - CEP 12902-000,
 [REDACTED] Bragança Paulista - SP
 upjla4cvbr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ PARA FINS ELEITORAIS

Paulo Roberto Camargo Sanches, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Cíveis do Foro de Bragança Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0002447-38.2012.8.26.0099 - **CLASSE** - **ASSUNTO:** Ação Civil de Improbidade Administrativa - Improbidade Administrativa

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/02/2012 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 50.000,00

REQUERENTE(S):

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO(S):

JOSÉ LAVELLI DE LIMA, RG [REDACTED] CPF 074.149.868-53, com endereço à [REDACTED] CEP 12900-470, Bragança Paulista - SP, **BERTA AZEVEDO**, RG [REDACTED] CPF 253.729.608-76, com endereço à [REDACTED] CEP 12900-161, Bragança Paulista - SP, **JOÃO AFO**, RG [REDACTED] CPF 772.892.428-15, com endereço à [REDACTED] CEP 12912-490, Bragança Paulista - SP e **JESUS ADIB ABI CHEDID**, RG [REDACTED] CPF 013.900.158-15, com endereço à [REDACTED] CEP 12914-450, Bragança Paulista - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Improbidade Administrativa

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Despacho Proferido - 09/04/2012 - NOTIFIQUEM-SE os requeridos para que no prazo de quinze dias, ofereçam manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, nos termos do § 7º, do artigo 17, da Lei 8429/92. INTIME-SE a MUNICIPALIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP para, se desejar, integrar a lide como litisconsorte ativo, nos termos do § 3º, do citado artigo. Int. Certifica mais que há sentença prolatada julgando improcedente a presente ação civil pública, o que é feito em razão de não configuração de ato de improbidade Administrativa. Certifica mais e finalmente que os autos encontram-se arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bragança Paulista, 21 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL

Avenida dos [REDACTED]s, 1501, s/nº, Jardim América - CEP 12902-000,
 Fone: (11) [REDACTED] Bragança Paulista-SP - E-mail:
 upjla4cvbr[REDACTED]p.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÊ PARA FINS ELEITORAIS

Paulo Roberto Camargo Sanches, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Cíveis do Foro de Bragança Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0014959-97.2005.8.26.0099 - **CLASSE** - **ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/11/2005 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 94.313,25

REQUERENTE(S):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO(S):

NIVALDO G. S. [REDACTED] heiro Civil, RG [REDACTED] com endereço à [REDACTED]
 [REDACTED] CEP 12919-040, Bragança Paulista - SP, JOSÉ [REDACTED]
 [REDACTED] CPF 074.149.568-53, com endereço à [REDACTED]
 [REDACTED] CEP 12900-470, Bragança Paulista - SP, CAMARGO [REDACTED]
 [REDACTED] NPJ 60.463.114/0001-08, com endereço à [REDACTED] CEP
 12914-000, Bragança Paulista - SP, CARLOS ALBERTO [REDACTED] do, C[REDACTED] RG
 10476652, CPF 024.790.768-57, com endereço à [REDACTED]
 [REDACTED] 12903-030, Bragança Paulista - SP, AYRTON CARAMASCHI, Brasileiro,
 Casado, RG [REDACTED] CPF 002.145.958-46, com endereço à R MANOEL JOSE VILLACA, 802, JARDIM
 AMERICA, CEP 12902-160, Bragança Paulista - SP e SETH CARAMASCHI, Brasileiro, Casado, Economista,
 RG [REDACTED] CPF 164.930.958-91, com endereço à [REDACTED]
 [REDACTED] CEP 12912-030, Bragança Paulista - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Ação Civil Pública de Responsabilidade por ato de improbidade administrativa

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Por r. Sentença datada de 05/01/2007 julgou procedente a presente ação pública de responsabilidade por ato de improbidade administrativa, condenando os corréus Seth Caramaschi, Ayrton Caramaschi, Carlos Alberto Batazza e Campo Novo Empreendimento [REDACTED] do atualizado e acrescido de juros legais e recolher conjuntamente aos cofres da [REDACTED] em uma vez e meio o mesmo valor a ser ressarcimento do bem desapropriado, [REDACTED] Nivaldo Grasson ao pagamento de uma multa Civil no equivalente a 15 vezes ao valor da remuneração percebida por eles à época dos fatos, também foram condenados a não contratar ou receber benefícios do Poder Público, bem como, os 2 últimos à suspensão dos direitos políticos por 05 anos, bem como . Certifica mais que houveram recursos de Embargos de declaração, e recurso de apelação. Certifica mais que o v. Acórdão absolveu o corréu José Lavelli de Lima. Certifica mais que o Ministério Público protocolou Recurso Especial. Certifica mais e finalmente que os autos encontram-se em andamento, aguardando o julgamento dos autos a decisão final do Supremo Tribunal de Justiça.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bragança Paulista, 21 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ PARA FINS ELEITORAIS

PAULO ROBERTO CAMARGO SANCHES, Diretor Geral da 1 a 4 UPJ Cível da Comarca de Bragança Paulista/SP.

CERTIFICA, atendendo a requisição retro, que revendo os autos do IP nº 391/73, tendo como acusado (a) JOSÉ DE LIMA Brasileiro, Casado, Advogado, RG nº : [REDACTED], CPF 074.149.868-53, com endereço à [REDACTED] CEP 12900-470, Bragança Paulista - SP

VERIFICOU CONSTAR O SEGUINTE -

Data de distribuição : 11.06.73

Data do delito : -

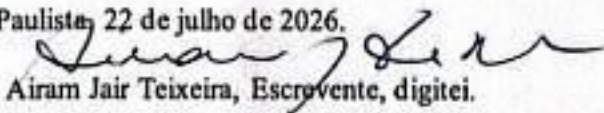
Nome da vítima : -

Artigos : art. 1º do decreto-Lei 201 (Federal), de 27.02.67 - item XV.

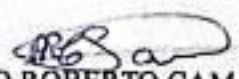
A SITUAÇÃO PROCESSUAL NESTA DATA É A SEGUINTE :

Conforme sessão da 1ª Câmara do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, datada de 18.06.73, julgando autos de recurso de habeas corpus, em que figurava como paciente José de Lima (Ação Penal 219/73), concederam a ordem para trancar o IP por falta de justa causa. Despacho de 13.09.73, determinou arquivamento nos termos da cota do M.P.. Autos arquivados. NADA MAIS.

Bragança Paulista, 22 de julho de 2026.

Eu,  Airam Jair Teixeira, Escrevente, digitei.

Eu,  PAULO ROBERTO CAMARGO SANCHES, Diretor Geral da 1 a 4 UPJ Cível da Comarca de Bragança Paulista/SP, subscrevi.


PAULO ROBERTO CAMARGO SANCHES

Diretor Geral da 1 a 4 UPJ Cível da Comarca de Bragança Paulista/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bragança Paulista

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12902-000, Fone:

██████████, Bragança Paulista-SP - E-mail: bragancajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PE – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

REINALDO SILVA RIQUE, Coordenador do Cartório da V do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Bragança Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0016309-57.2004.8.26.0099 - Ordem nº 2005/000562 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo, em que figura como Cidadão **JOSE LAVELLI DE LIMA**, Brasileiro, Casado, RG ██████████, pai Marcos Antonio de Lima, mãe Vicentina Lavelli, Nascido/Nascida 15/01/1940, de cor Branco, natural de Bueno Brandão - MG, Outros Dados: AMEACA, com endereço à ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████, Bragança Paulista - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 16/02/2005

Documento de Origem: nº: 498/2004 - Não Informado

Histórico da Parte Jose Lavelli de Lima

27/01/2011 - Data Aproximada do Fato - Documento: 498/2004

Dados complementares do Delito: Ano: 2004;

Autoridade: 1 DP;

Data: ██████████ 4;

Numero: 498;

Situação Processual:

Sentença Proferida - 11/05/2005 12:00:00 - Extinção - Em face da ausência da manifestação da (s) vítima(s) no prazo decadencial, e tendo em vista o disposto no Art. 88 da lei 9099 de 26/09/95 DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do (s) autor(es) do fato, JOSE LAVELLI DE LIMA E MARCOS LEOPOLDO TASCA, qualificado (a) nos autos, nos termos do art. 107, IV, do CP. PRIC E arquivem-se

Inquérito Arquivado - 23/03/2011 17:44:41 - Volume 1, arquivado na caixa 428/2011 em 22/03/2011 de acordo com Sentença, de 11/05/2005

Baixa Definitiva - 28/10/2014 16:57:00 - EXTINTO nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bragança Paulista, 22 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**